

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/2024 - CMDCA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024 e considerando:

- A Lei Municipal 13.545/2022 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo o Regime Disciplinar e as atribuições da Corregedoria Geral do Município e do CMDCA no Procedimento Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;
- A Decisão Final da Sindicância – Autos nº 210/2023 instaurada pela COGEM, encaminhada ao CMDCA;
- A Decisão Final da Sindicância – Autos nº 011/2024 instaurada pela COGEM, encaminhada ao CMDCA;
- A decisão da Plenária da Assembleia Extraordinária de Julgamento dos Autos nº 210/2023 e 011/2024 ocorrida em 28/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, ao Conselheiro Tutelar **WAGNER DUARTE**, matrícula nº **23.081-2**, o Termo de Ajustamento de Conduta, conforme previsão do artigo 32, incisos I, II, III, V, VI e XIV da legislação Municipal n.º 13.545/2022.

Art. 2º Aplicar, à Conselheira Tutelar **VALMIRETE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **23.080-4**, o Termo de Ajustamento de Conduta, conforme previsão do artigo 32, Incisos V e VIII, todos da Lei 13.545 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º As penalidades aplicadas nos artigos 1º e 2º desta Resolução deverão constar do assentamento individual dos conselheiros tutelares supramencionados, comunicando-se, para tanto, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a remessa de cópia da ficha funcional dos referidos conselheiros tutelares, já devidamente averbada com a penalidade aplicada.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO ANO 53 RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para CAMINHAS EMPILHÁVEIS, CONJUNTOS COLETIVOS ESCOLARES PARA SALA DE AULA E REFEITÓRIO da Associação Ano 53, publicada no JOM nº 5338 de 06/11/2024, vinculada ao **Termo de Fomento nº 25021/2024 FMDCA/SMAS/SME**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 CNPJ 77.781.417/001-63 - Coresul- Móveis e Equipamentos para escritório no valor (caminhas: R\$ 47.200,00; conjuntos coletivos de sala: R\$121.045,00 e refeitório: R\$71.340,00) total de R\$239.585,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais. FORNECEDOR 2 CNPJ 42.272.475/0001-87 Redentor Soluções no valor (caminhas: R\$46.400,00, conjuntos coletivos de sala R\$112.451,88 e refeitório: 67.080,72) total de R\$225.932,60 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); FORNECEDOR 3 CNPJ 42.615.101/0001-17 HF Soluções Educacionais no valor (caminhas: R\$41.400,00, conjuntos coletivos de sala R\$93709,90 e refeitório 37.267,12) total de R\$172.377,02 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos). FORNECEDOR 4 CNPJ 73.318.420/0001-94 Bonazzi e Brunetto Ltda apresentou proposta referente apenas às caminhas empilháveis no valor de R\$ 45.914,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e catorze reais). Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 3 CNPJ 42.615.101/0001-17, valor global R\$172.377,02. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, **pelo e-mail ano53a@sercomtel.com.br com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE AVISO

<p>AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA ACEB</p> <p>A Associação Cristã Evangelizadora Beneficente torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e contratação de serviços de Manutenção dos CEIs NOVA VIDA e SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA conforme informações a seguir:</p> <p>OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:</p>									
<p>A) PLANILHA DE ORÇAMENTO OBRA: CEI NOVA VIDA LOCAL: RUA ORALDO WALDEMAR SPROGER- JD SÃO JORGE - LONDRINA/Pr OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)</p>									
	A) PLANILHA DE ORÇAMENTO - CEI NOVA VIDA- LONDRINA - PR	QTDE	UNID	R\$ UNIT MATERIAL	R\$ M.O.	UNIT	R\$ TOTAL MATERIAL	R\$ TOTAL M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL + M.O.